



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01173 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PP001/2020.

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP001/2020

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP001/2020 em 13/02/2020 às 9:00h, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro-CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 28/01/2020. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2020

EDITAL Nº 006/2020

Objeto: Seleção das melhores propostas para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, para atender os alunos da rede municipal de educação, pelo período de 11 (Onze) meses, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ email: _____

Pessoa para Contato/Representante
Contato/Nome: _____

CPF nº: _____ RG nº _____

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP001/2020.

_____, ____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

EDITAL Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2020

1. Regência Legal Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993.			
2. Unidade Interessada Secretaria Municipal de Educação.			
3. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP001/2020			
4. Tipo de Licitação Menor Preço: (X) Por item () Por lote () Global Forma de fornecimento: Parcelada			
5. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, para atender os alunos da rede municipal de educação, conforme Anexos: Anexo I - Minuta do Contrato; Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame; Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor; Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar; Anexo VII - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante; Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.			
6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. Prefeitura Municipal de Bonito (BA), dia 13 de Fevereiro de 2020, Horário: 09h00minh, Local: Praça Benedito Mina, 629 Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia.			
7. Dotações orçamentárias			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
05.00 - Secretaria Municipal de Educação.	2.012 – Manutenção da Merenda Escolar – PNAE	3.3.90.30 – Material de Consumo	015/001 /000
8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito na Praça Benedito Mina nº. 629, Centro, Bonito-Bahia, das 07:00 às 12:00hs, pelo Telefone (75) 3343-2161. EMAIL: SETORLICITACAOPMB@YAHOO.COM.BR			
 Lailton Barboza Teles Presidente de CPL/Pregoeiro Dec. 003/2020			
Lailton Barboza Teles. PREGOEIRO			

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

9. OBJETO

9.1 – O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar), Anexo VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante) e Anexo VIII Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 – Valor global estimado de **R\$ 1.030.455,40 (Um milhão e trinta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

12.3. No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo VIII deste edital)**, ou outro documento que comprove esta qualidade.

12.5. **Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.**

13. O aceite/aprovação dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos gêneros alimentícios.

14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no **Anexos II** deste Edital.

14.9. **A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.**

14.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ao) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

14.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

14.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 24** deste Edital.

14.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.14. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. – HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

15.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

15.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

15.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;

d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) **Alvará** de Funcionamento;

h) **Cédula de identidade** dos sócios;

i) **Declaração de ausência de servidor público** no quadro social ou profissional da licitante (Anexo VII).

j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital

15.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

15.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.**

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do "Livro Diário" acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;**

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

16.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

16.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1,0 % (um por cento)**.

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.5 Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

17.5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

17.5.2 A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

17.5.3 O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

17.5.4 Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.5.5 No caso de equivalência de valores apresentados pela ME ou EPPs que se encontrem enquadradas no disposto no item 16.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

17.5.6 Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4., será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

17.5.7 O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

17.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

17.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

18. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso Prefeito Municipal.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e em seguida, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmbonito.ba.gov.br

9

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

21.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

21.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

21.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

21.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

22. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão reajustáveis de acordo com o aplicado no mercado.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente ao Município de Bonito, através da servidora municipal Srª. Rosilânia Andrade dos Santos Sa Teles, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

23.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

24. SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. Advertência Escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar, licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. – RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26.1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta ou esclarecer fatos, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75) 3343-2161 ou pelo email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;

Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;

Anexo VII - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;

Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Bonito - Bahia, 27 de Janeiro de 2020.

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 003/2020

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP001/2020.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º...../2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AQUISIÇÃO PARCELADA
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob Nº xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxx, na Cidade de xxxxxx – Bahia, representada pelo Sr. xxxxxx abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP001/2020 e seus anexos.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP001/2020 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos será de 5 (cinco) dias após a solicitação pelo Setor competente a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 - O fornecimento em tela se dará semanalmente no município de Bonito - Bahia em local estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar;

3.3 – O presente instrumento terá vigência de 11 (Onze) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2020 e findando em xxxx de xxxxxx de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP001/2020, no qual a empresa xxxxx foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

Item	Discriminação	UND	QTDE	Valor Unit.	Valor Total

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato que será de 11 (Onze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP001/2020 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
05.00-Secretaria Municipal de Educação	2.012 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	3.3.90.30 – Material de Consumo	015/001/000

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme cláusula 4.2 deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos Gêneros Alimentícios, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos Gêneros Alimentícios.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A contratada se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.10 – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

6.2 DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os Gêneros Alimentícios entregues pela Contratada.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de Fornecimento Parcelado.

§ 1º A fiscalização do fornecimento caberá diretamente ao Município de Bonito, através da servidora municipal Srª. Rosilânia Andrade dos Santos Sa Teles, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

§ 2º A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou total, ou ainda, sub-rogar este Contrato;

10.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito (BA), xxxx de xxxxx de 20xx.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

- 1. _____
CPF Nº. _____
- 2. _____
CPF Nº. _____

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação.	

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue.

Para proposta dos valores abaixo ofertados foi considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	Açafão em pó 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
2	Achocolatado em pó boa qualidade, baixo teor de açúcar, embalado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Embalagem contendo 400g.		Und	2.500	R\$ 4,26	R\$ 10.650,00
3	Açúcar Cristal, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	8.000	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
4	Alho nacional de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.		Kg	400	R\$ 23,67	R\$ 9.468,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

5	Amido de milho, embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	800	R\$ 5,79	R\$ 4.632,00
6	Arroz Branco, tipo I, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	600	R\$ 2,78	R\$ 1.668,00
7	Arroz parboilizado, tipo I, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	10.000	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
8	Aveia em flocos - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Prazo mínimo de validade de 06 meses.		Pacote	90	R\$ 2,43	R\$ 218,70
9	Biscoito Cream Cracker, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	10.000	R\$ 3,14	R\$ 31.400,00
10	Biscoito tipo Maizena, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, proveniente do amassamento e cozimento da massa a base de farinha de trigo com açúcar, soro do leite, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	10.000	R\$ 3,48	R\$ 34.800,00
11	Canela em pó, pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico-pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).		pacote	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
12	Carne bovina chã dentro em bifes congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	5.000	R\$ 28,00	R\$ 140.000,00
13	Carne de fígado bovino congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
14	Carne de primeira qualidade de Sal em pedaços, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	2.500	R\$ 28,00	R\$ 70.000,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

15	Carne de segunda qualidade de Sal em pedaços, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		kg	4.000	R\$ 21,50	R\$ 86.000,00
16	Carne moída músculo bovina, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagem a vácuo de aproximadamente 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
17	Carne músculo bovino em pedaços, congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		kg	4.000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00
18	Coco Ralado desidratado integral com embalagem de 50g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
19	Calorífico (colorau/corante) 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
20	Cominho (pimenta do reino) 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	500	R\$ 1,28	R\$ 640,00
21	Coxa de Frango congelada, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	5.000	R\$ 10,65	R\$ 53.250,00
22	Extrato de tomate, com embalagem sachê de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	1500	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
23	Fécula de Tapioca com embalagem de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	150	R\$ 4,28	R\$ 642,00
24	Feijão fradinho Tipo 1 embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	1.200	R\$ 5,30	R\$ 6.360,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

25	Feijão Cariquinha Tipo 1 embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	3.000	R\$ 6,28	R\$ 18.840,00
26	Flocos de Milho com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	7.000	R\$ 1,21	R\$ 8.470,00
27	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE em pó, composição: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. embalagem de 380g. Tipo Ninho zero lactose.		Und	50	R\$ 17,51	R\$ 875,50
28	Gelatina diversos sabores, embalagem de 30g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
29	Iogurte semi-desnatado sabores variados, embalagem de 180g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura e/ou saúde.		Und	18.000	R\$ 1,60	R\$ 28.800,00
30	Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 200 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	350	R\$ 2,74	R\$ 959,00
31	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral com vitaminas A, D e C, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Embalagem econômica (sachê) de 800 gramas. A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. (Referência: Ninho Instantâneo)		Pacotes	1.500	R\$ 23,74	R\$ 35.610,00
32	Leite em pó, integral com 23 a 26% de proteínas com no mínimo 200g, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, com dados de		PACOTES	23.000	R\$ 4,42	R\$ 101.660,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais.					
33	COMPOSTO LÁCTEO, em pó, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, composição: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligossacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 800g. Referência Ninho fase 1+ Prebio.		LATA S	5	R\$ 27,96	R\$ 139,80
34	LEITE SEM LACTOSE embalagem 300g: a base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato ferrico, pantotenato de cálcio, vitamina B12, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12, emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DA SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. Tipo Supra Soy.		Und	5	R\$ 23,90	R\$ 119,50
35	Lingüiça (Tipo <i>Josefina</i>) mista, cozida e defumada, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	800	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
36	Macarrão tipo espaguete, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Pacote	800	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
37	Macarrão tipo parafuso, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Pacote	9.115	R\$ 2,86	R\$ 26.068,90
38	Milho para canjica com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	3.000	R\$ 1,72	R\$ 5.160,00
39	Milho verde em conserva. Grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem de sachê de 200g.		Und	400	R\$ 2,06	R\$ 824,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

40	Cereal infantil sabor ARROZ, VAEIA, MILHO e MULTCEREAIS tipo mucilon ou similar, pacote de 230g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e /ou saúde.		Pacote	200	R\$ 3,61	R\$ 722,00
41	Farinha de mandioca de boa qualidade e em bom estado de conservação, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	1.000	R\$ 2,68	R\$ 2.680,00
42	Óleo de soja, embalagem PET de 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	1.500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
43	Ovo de galinha, cor da casca: VERMELHO, com a casca limpa íntegra e ainda sem deformações, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, embalados em bandejas apropriadas sem contato com sujidades e/ ou insetos. Embalagem de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Registro no SIP E SIF.		Dúzia	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
44	Pão de Hot Dog com embalagem plástica em pacote fechado a vácuo com 10 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Pacote	3.500	R\$ 3,96	R\$ 13.860,00
45	Pão de Leite com embalagem em pacote fechado, com prazo de validade e boas condições de consumo.		und	8.000	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
46	Pão de Sal (Tipo francês) com embalagem em pacote fechado, com prazo de validade e boas condições de consumo.		Und	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00
47	Peito de Frango congelado, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde		Kg	6.000	R\$ 11,75	R\$ 70.500,00
48	Polpa de frutas sabor acerola, caju, goiaba, manga. Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. Embalagem de 100g		Und	15.000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
49	Proteína texturizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidade, parasitas e larvas, com embalagem em saco plástico transparente atóxico de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Pacote	1.000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

50	Sal iodado de mesa, contendo sal de iodo, não tóxico, com sal na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg conforme a legislação federal específica, com embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Kg	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
51	Salsicha de Hot Dog, sem odor, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde		Kg	1.000	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00
52	Tempero Pronto - Apresentando em sua composição Alho e Sal com cheiro característico, embalado em embalagem plástica de 270g, contendo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro do Ministério da Agricultura e /ou Saúde.		Und	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
53	Vinagre garrafa plástica com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		Und	400	R\$ 1,91	R\$ 764,00
54	Banana da Terra <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Kg	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
55	Batata inglesa <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
56	Goiaba <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Kg	910	R\$ 6,00	R\$ 5.460,00
57	Laranja <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Und	10.000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
58	Maçã <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Und	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
59	Mamão <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Kg	1.850	R\$ 4,00	R\$ 7.400,00
60	Manga <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Kg	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
61	Melão <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
Valor Total R\$ 1.030,455,40						

Valor total (por extenso)

Data e local:

Validade da proposta 60 dias

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FECF8A4268CD852872EF6E4CC2DA0529

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2020

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº **PP001/2020**, a ser realizado em 13 de fevereiro de 2020, no Município de Bonito - Bahia, referente à Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs: ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2020

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2020

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2020

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP001/2020
---	----------------------

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

29

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP001/2020
---	----------------------

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP001/2020 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(....) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

30